

PROTOCOLO

ENTRE

Município de Paredes, autarquia, com sede na Praça José Guilherme, em Paredes, pessoa coletiva n.º 506656128, como primeiro outorgante, adiante designada por Município, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Alexandre da Silva Almeida ;

E

Associação de Empresas de Paredes, com sede em Cristelo, Concelho de Paredes, pessoa coletiva n.º 513 867 112, como segundo outorgante, adiante designada por ASEP, neste ato representada por Alberto Augusto da Cunha Pereira Leite, como Presidente da Direção;

Considerando que um dos objetivos que enformam a política cultural definida para o horizonte temporal do presente mandato autárquico é o contínuo aumento da oferta cultural com uma programação descentralizada pelo Concelho ao longo de todo o ano;

Considerando que se pretende um maior fortalecimento cultural e socioeconómico do município, traçando estratégias de ações em busca de melhores resultados, preservando a identidade e a soberania do empresariado municipal, estabelecendo inclusive parcerias com demais entidades representativas do concelho;

Considerando que as atividades culturais estão intrinsecamente ligadas ao desenvolvimento do turismo e economia, gerando oportunidades de negócio nos sectores do comércio local e tradicional;

Considerando que os eventos populares podem servir de referência para a projeção de uma marca territorial;

Considerando as competências da Câmara Municipal definidas na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75 /2013 de 12 de Setembro;

Considerando que as competências referidas na alínea anterior podem ser objeto de protocolo de colaboração a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua actividade na área do município, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75 /2013 de 12 de Setembro;

É ACORDADO E REDUZIDO A ESCRITO O SEGUINTE PROTOCOLO O QUAL SE REGERÁ PELA LEI E PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

1ª

Objecto

1 - O presente protocolo tem por objetivo apoiar a atribuição dos prémios literários "António Mendes Moreira ", inserido no âmbito do evento "Noites Negras " , agendado para o dia 31 de outubro, na Biblioteca Municipal de Paredes .

2ª

Obrigações do Município

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de uma subvenção no montante de 1.836,43€ (mil e oitocentos e trinta e seis euros e quarenta e três cêntimos), para a fazer face às respetivas despesas de produção.

3ª

Obrigações da Associação

A ASEP obriga-se a assumir o pagamento das despesas inerentes à produção de todas as atividades agendadas no âmbito deste evento, aplicando a subvenção financeira referida na cláusula segunda exclusivamente nas seguintes despesas de produção:

- Aluguer de equipamento técnico de som e luz para apoio técnico à atividade;
- Pagamento do cachet do concerto de jazz ;
- Aquisição de materiais para a decoração temática do evento;
- Divulgação do evento.

4ª

Restituição de verba

Na eventualidade de algum espetáculo integrado na programação do evento "Noites Negras", não se realizar devido a condições atmosféricas adversas, a ASEP obriga-se a restituir ao Município de Paredes o valor correspondente aos serviços elencados na cláusula terceira.

5ª

Pagamento das despesas

Que o valor do presente protocolo, destina-se ao pagamento das despesas necessárias ao cumprimento do objecto do contrato, não havendo benefício económico para o segundo outorgante e que desde já se comprometem a apresentar relatórios de despesas ao Pelouro da Cultura.

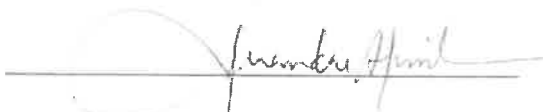
6ª

Período de vigência do protocolo


O presente protocolo é válido durante a vigência administrativa do evento.

Paredes, 30 de outubro de 2019.

Pelo Município,



Pela Associação de Empresas de Paredes



Associação de Empresas de Paredes
Rua Dr. Jerónimo Pereira Leite, nº 352
4580-130 Paredes